



PORTARIA N.º 43.04.05/2026.

Dispõe sobre a concessão de auxílio locomoção a(o) servidor(a) JUAN RAMIREZ LEMOS CAMINHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pindoretama, c/c a Lei Municipal n.º 729, de 06 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) **JUAN RAMIREZ LEMOS CAMINHA**, solicitando a concessão de auxílio locomoção, pois sua residência está situada na cidade de FORTALEZA-CE;

CONSIDERANDO o percurso de ida e volta do(a) servidor(a) entre sua residência e seu local de trabalho que totaliza 94 KM;

CONSIDERANDO o comprovante de endereço atualizado apresentado pelo(a) servidor(a), restando comprovado que o(a) mesmo(a) atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 729, de 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o(a) Sr.(a). **JUAN RAMIREZ LEMOS CAMINHA**, inscrito no CPF nº. 017.799.973-02, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO - DNS-7**, lotado(a) na **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, do Município de Pindoretama, **AUXÍLIO LOCOMOÇÃO** no valor de R\$ 600,00.

Parágrafo Único: Em caso de mudança de endereço, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a informar a referida mudança, no prazo máximo de 10 (dias), apresentando o novo comprovante de endereço, ou, requerer a descontinuidade do benefício, sob pena de restituição do valor pago indevidamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, em 04 de maio de 2026.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama